



RESOLUÇÃO Nº 07/2013.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SUBSEÇÃO III E DO CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – RESOLUÇÃO Nº. 58/1999”.

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Subseção III da Resolução nº. 58/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção III – Da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos.”

Art. 2º - O caput do artigo 77 da Resolução nº. 58/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 - Compete à Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos, opinar sobre:”

Art. 3º - O Parágrafo Único do artigo 77 da Resolução nº. 58/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - À Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos, compete também fiscalizar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado e do Plano Diretor da Cidade.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de maio de 2013.

Pedro Bertino Jorge Vaz
Presidente

Eduardo Ferreira Jordão
Vice-Presidente

Vitor Tenório Santos
1º. Secretário

José Luiz Figueiredo Freijanes
2º. Secretário